



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.254, de 16 de outubro de 2023.

*Altera o Decreto Municipal nº 2.833, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CCONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2023/30809, de 06 de outubro de 2023, expedido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no qual solicita a alteração do coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF(PM-ADM-2023/07633);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 2.833, de 27 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ...**

...

**§1º.** O NMRF mencionado no caput deste artigo será coordenado pelo servidor Adelar Belo, matrícula nº. 11.984.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2023.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1684
Data	16 / 10 / 23



# DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI  
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:048

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 05986140

Assinado de forma digital por  
BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:04805986140  
Dados: 2023.10.16 16:54:46  
-04'00'

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 112/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº PM-ADM-2023/0337  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 112/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/0337, tipo menor preço por LOTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE GONDULAS, PRATELEIRAS E TRANSPALLET (PALETEIRA MANUAL), PARA ATENDER O ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO CENTRAL, AMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, conforme C.I. nº 34/2022 e solicitação nº 48/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital (TR e ETP) elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/10/2023 às 10H30M (horário local).

Nova Andradina- MS, 16 de outubro de 2023.

Katiuscia de Souza Lima  
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023  
ITENS EXCLUSIVOS LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 119/2023 – Processo nº PM-ADM-2023/04975, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Lei Complementar 123/2006. Tipo menor preço por item.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para realização e organização do campeonato amador de futebol, para atender calendário de eventos da Funael apoiado pelo Município de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação:

Dia:27/10/2023 às 07h e 30min (Horário Local).

OSMAR F DA NOBREGA  
Setor de Licitações

RESOLUÇÃO Nº13 de 05 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação de Destinação de Valor para Construção do Serviço Especializado para População em Situação de Rua no município de Nova Andradina – MS

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 05 de outubro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011, resolve:

### Considerando:

Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

A Proposta do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a qual tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

### RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Destinação de Valor para Construção do Serviço Especializado para População em Situação de Rua no município de Nova Andradina – MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 06 de outubro de 2023.

Fabiana Barbosa dos Santos  
Presidente do CMAS

DECRETO Nº. 3.254, de 16 de outubro de 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 2.833, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho SIGA Nº PM-DES-2023/30809, de 06 de outubro de 2023, expedido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no qual solicita a alteração do coordenador do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRFP(M-ADM-2023/07633);

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 2.833, de 27 de julho de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

§1º. O NMRFP mencionado no caput deste artigo será coordenado pelo servidor Adelar Belo, matrícula nº. 11.984.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 758, de 16 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2023/05855;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial da fl.25, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

### RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de julho 2023, a servidora pública IRENE DA SILVA, matrícula 4.580, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente de Serviços Saúde (função Agente Comunitário de Saúde), para exercer a função de recepcionista, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de julho de 2023.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 759, de 16 de Outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Silvio Luiz Rodrigues contida na Solicitação SIGA Nº PM-SOL-2023/04215, de 8 de agosto de 2023, realizado no procedimento administrativo nº (PM-ADM-2023/06481).

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 1º de novembro de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 28 de agosto de 2013 a 27 de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal SILVIO LUIZ RODRIGUES, matrícula 6.806, exercendo o cargo de Agente de Serviços Especializados, função de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de novembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 760, de 16 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a desaverebação do tempo de serviço do servidor JOSÉ APARECIDO TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de Junho de 2002;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor abaixo citado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/00674;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica desaverebado 876 (oitocentos e setenta e seis) dias, correspondentes a 2 anos, 4 meses e 26 dias do servidor JOSÉ APARECIDO TAVARES, matrícula 1.564, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 1º a 5ª série da Prefeitura Municipal de Nova Andradina relativo ao período de trabalho de 1º/4/1987 a 1º/3/1988 e 1º/7/1988 a 31/12/1989, conforme certidão emitida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 2º Fica revogada a Portaria 720, de 24 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL